

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Educação
Mestrado Profissional em Educação e Docência

Edital Suplementar Nº 01/2019 – Seleção 2020
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação e Docência da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Maria Amália de Almeida Cunha, faz saber que, no período de 08 de julho a 09 de agosto de 2019, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de Mestrado Profissional em Educação e Docência, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, acessando a página www.fae.ufmg.br/promestre, preenchendo o formulário de inscrição online e submetendo os documentos solicitados no item 3 deste Edital, em arquivos no formato pdf, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente até às 12 horas do dia 09 de agosto de 2019 (horário de Brasília).

1.2 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e Lei 12.764/2012.

1.4 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.5 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.6 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.7 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa:

<http://www.fae.ufmg.br/promestre> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.8 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

1.9 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de que trata este Edital deverão apresentar, até o dia 13 de dezembro de 2019, comprovação de conhecimento de uma língua estrangeira instrumental, escolhida entre inglês, francês e espanhol, conforme informações detalhadas no item 8.10 deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2020, cinco vagas para o Mestrado Profissional (quatro para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 Os candidatos com deficiência e indígenas poderão escolher entre qualquer uma das linhas de pesquisa, sendo elas: ENSINO DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E SOCIEDADE, EDUCAÇÃO EM MUSEUS E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO ENSINO E HUMANIDADES, EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, TRABALHO E EDUCAÇÃO, ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DIDÁTICA E DOCÊNCIA.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

2.6 Os temas, por Linha de Pesquisa, que serão contemplados neste Processo Seletivo, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

2.7 A relação dos docentes com disponibilidade para orientação no Mestrado nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta do Anexo III deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução no 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ZSB7OWrfw>, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, São José - Belo Horizonte - MG - Telefones (31) 3409 8400.

3.3 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que conte todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.6 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página web do Mestrado (www.fae.ufmg.br/promestre) e submeter, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados (tamanho máximo de cada documento 1Mb):

- a) O comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU) ou de isenção pela FUMP;
- b) CPF;
- c) Carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente;
- d) Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e) CURRÍCULO PREENCHIDO NA PLATAFORMA LATTES, em pdf, (acesso pelo endereço <http://lattes.cnpq.br>);

f) PROJETO DE PESQUISA escrito na língua portuguesa a ser desenvolvido com, no máximo, 15 (quinze) páginas (incluindo a bibliografia), digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, tamanho de papel A4 e margens de 2,5 cm. O projeto deverá ser apresentado em um único arquivo digital (pdf) contendo uma folha de rosto (sem identificação do candidato, apenas com o título do projeto e linha de pesquisa à qual pretende se vincular, entre as relacionadas no item 2.4 deste Edital). Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. O projeto deve conter as seguintes partes: I) MEMORIAL - descrição e análise da experiência profissional do candidato que seja significativa para o desenvolvimento do projeto (no máximo três páginas); II) PROPOSTA DE ESTUDO - explicitação da questão/desafio/problema que pretende desenvolver, objetivos geral e específicos, com fundamentação teórica; III) PROPOSTA DO PRODUTO ESPERADO – indicação de ações/intervenções educativas e/ou recursos educativos;

g) Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

D) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (<http://www.fae.ufmg.br/promestre>), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.7 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.8 A homologação das inscrições será divulgada no dia 19 de agosto de 2019, na página web do Programa www.fae.ufmg.br/promestre.

3.9 Recursos contra o resultado das homologações, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, deverão ser dirigidos à Coordenação do Mestrado. O prazo para o recurso é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela Secretaria do Mestrado. Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, na Secretaria do curso no horário de 14 as 16 horas.

3.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.10 deste Edital.

3.11 Após a inscrição será atribuído ao candidato um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do projeto de pesquisa (primeira etapa).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A banca examinadora será indicada pelo Colegiado do Mestrado e será composta por, no mínimo, três professores. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na página web do

Mestrado, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função de candidatos inscritos neste concurso.

4.2 A seleção realizar-se-á no período 26 de agosto a 01 de novembro de 2019 e será constituída de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

4.3 Primeira Etapa: Esta etapa ocorrerá entre os dias 26 de agosto e 27 de setembro de 2019 e consistirá de duas avaliações, totalizando 100 pontos: (a) Exame do Currículo (até 30 pontos) e (b) Avaliação do Projeto de Pesquisa (até 70 pontos).

4.3.1 Na avaliação do Currículo Lattes, com valor máximo de 30 pontos, serão analisadas a formação acadêmica (até 10 pontos); a experiência profissional em atividades relacionadas à educação (até 15 pontos); e a produção científica do candidato na área de educação (até 5 pontos).

4.3.2 Na avaliação do Projeto de pesquisa, com valor máximo de 70 pontos, serão consideradas a clareza e a coerência (até 10 pontos), produto (até 10 pontos), a fundamentação teórica (até 20 pontos), a relevância para a Linha de Pesquisa escolhida, entre as relacionadas nos itens 2.4 deste Edital e conforme as temáticas explicitadas no anexo II (até 30 pontos).

4.3.3 Serão considerados aprovados nesta primeira etapa os candidatos que (1) obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos numa escala de 0 a 100 pontos e (2) se classificarem até a posição equivalente a três vezes o número de vagas disponibilizado neste Edital. Candidatos empatados na última posição participarão da etapa seguinte. Os candidatos aprovados nesta etapa estarão automaticamente convocados para a etapa subsequente. Os demais candidatos serão eliminados do processo de seleção. A lista dos aprovados nesta etapa, que será distinta para candidatos indígenas e candidatos com deficiência, em ordem decrescente e com a indicação da pontuação obtida será divulgada na página web do Mestrado até o dia 07 de outubro de 2019.

4.3.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo para o recurso é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela Secretaria do Mestrado. O resultado da segunda etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenadora do curso e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, na Secretaria do curso, no seguinte endereço: Faculdade de Educação, Av. Antônio Carlos, 6627, Sala 410, Campus da UFMG, Pampulha, Belo Horizonte, MG, no horário de 14 às 16 horas.

4.4 Segunda Etapa: Esta etapa consiste da Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa, que se destina a avaliar o domínio do Projeto de Pesquisa pelo candidato, sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão, bem como o seu potencial para realizar o curso de Mestrado com sucesso, no prazo máximo estabelecido pelo regimento interno do Programa. Esta prova será realizada entre os dias 08 de outubro e 01 de novembro de 2019, nas dependências da Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pelo Colegiado do Curso, segundo cronograma (local, horário) a ser divulgado pela Secretaria do Mestrado até o dia 07 de outubro de 2019.

4.4.1 A prova de Defesa do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos e terá a seguinte dinâmica: o candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de

Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato, nesta prova, uma nota que será um número inteiro na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos distribuídos por: Domínio teórico e conceitual da proposta de estudo (até 40 pontos), Capacidade de argumentação na exposição e discussão do projeto (até 40 pontos), Potencial para realizar o mestrado, com sucesso, nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais (até 20 pontos). As provas de defesa de projeto de pesquisa poderão ser gravadas pela banca examinadora para servir unicamente como ferramenta de avaliação da banca, não sendo a gravação disponibilizada ao candidato. Serão considerados aprovados na Defesa do Projeto de Pesquisa os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

4.5 A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do processo seletivo e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.2. O candidato que optou por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 5.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

5.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

5.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

5.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

5.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

5.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

5.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

5.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

6.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

6.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

6.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

6.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

6.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

6.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

6.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.4 deste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL/ PRELIMINAR

7.1 A Nota Final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas na (i) Prova de Exame de Currículo e Avaliação de Projeto e (ii) na Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa, considerando-se até uma casa decimal. Para ser aprovado o candidato deverá alcançar 70 (setenta) pontos ou mais na Nota Final. O resultado será divulgado como resultado final para os candidatos indígenas e como resultado preliminar para os candidatos com deficiência ficando condicionado à comprovação de deficiência, em conformidade com o item 3.5 deste Edital.

7.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.4 Os casos de empate na Nota Final serão solucionados considerando-se, sucessivamente, (1) a maior nota da Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa e (2) a maior nota da Etapa de Exame de Currículo e Projeto. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

7.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.9 O resultado final será divulgado na página web do Mestrado no dia 11 de novembro de 2019.

7.10 Recursos contra o resultado do processo seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, devem ser dirigidos à Coordenadora do Mestrado. O prazo para o recurso é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado final pela Secretaria do Mestrado. Os

recursos deverão ser entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, na Secretaria do curso, no seguinte endereço: Faculdade de Educação, Av. Antônio Carlos, 6627, Sala 410, Campus da UFMG, Pampulha, Belo Horizonte, MG, no horário de 14 às 16 horas.

7.11 Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

7.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **23 de dezembro de 2019 a 23 de janeiro de 2020** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 27 de janeiro de 2020.

8.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 24 de janeiro de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **13 de dezembro de 2019**, o RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização

desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá se apresentar, **entre os dias 02 e 13 de dezembro de 2019**, na Secretaria do curso, no seguinte endereço: Faculdade de Educação, Av. Antônio Carlos, 6627, Sala 410, Campus da UFMG, Pampulha, Belo Horizonte, MG, no horário de 09:30 as 11:30 horas ou de 14 às 16 horas, para entrega de cópias (perfeitamente legíveis e íntegras) e conferência dos documentos originais. Este deverá apresentar o comprovante de proficiência e toda a documentação disponível em: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>.

Caso não possa comparecer, será permitida a entrega dos documentos por outrem com procuração simples assinada pelo candidato aprovado.

8.7 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.8 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.5 desse Edital.

8.9 Os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

8.10 Em atendimento à Resolução no 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de uma língua estrangeira instrumental, escolhida entre inglês, francês e espanhol.

8.10.1 Tal comprovação é requisito para ingresso no curso e deverá ser feita mediante a entrega, na Secretaria do Mestrado em Educação e Docência, **até o dia 13 de dezembro de 2019**, de uma das seguintes comprovações:

8.10.2 – Certificado de aprovação expedido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG ou outra Instituição Federal, em exame de uma das línguas estrangeiras instrumentais exigidas (inglês, francês ou espanhol) realizado nos últimos 3 anos (mínimo 60% de aproveitamento). Os interessados em obter esse Certificado, deverão fazer sua inscrição específica para uma das provas de conhecimento de língua estrangeira exigidas nesse Edital da Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme instruções do EDITAL FALE/UFMG, disponível no site do CENEX-FALE/UFMG (www.lettras.ufmg.br/cenex).

8.10.3 – Será aceita, ainda, uma das seguintes comprovações de conhecimento de **LÍNGUA INGLESA**: *Test of English as Foreign Language- TOEFL* (PBT – *Paper-Based Test* – mínimo de 550 pontos; CBT – *Computer-Based Test*- mínimo de 213 pontos; IBT – *Internet-Based Test* –

mínimo de 80 pontos), *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 6,0 pontos), Certificação de Proficiência TEAP – TESEPRIME - (mínimo 60% de aproveitamento).

8.10.4 – Para comprovação de conhecimento de LÍNGUA FRANCESA será também aceito o Certificado de Proficiência da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos de aproveitamento.) e Certificação de Proficiência ELFA - TESEPRIME (mínimo 60% de aproveitamento).

8.10.5 – Para comprovação de conhecimento de **LÍNGUA ESPANHOLA** será aceito, ainda, o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (**DELE**) ou Diploma Básico de Espanhol (**DBE**) e Certificação de Proficiência TEPLA - TESEPRIME (mínimo 60% de aproveitamento).

8.10.6 – Será aceita, também, comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena em uma das línguas estrangeiras exigidas nesse Edital ou outro documento equivalente, a critério do Colegiado do Curso.

8.10.7 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar conhecimento de língua portuguesa. Será aceito como comprovação, diploma em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecido pelo MEC ou certificado de aprovação expedido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG ou outra Instituição Federal, realizado nos últimos 3 anos (mínimo 60% de aproveitamento). Os interessados em obter esse Certificado, deverão fazer sua inscrição específica para língua portuguesa da Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme instruções do EDITAL FALE/UFMG, disponível no site do CENEX-FALE/UFMG (www.lettras.ufmg.br/cenex).

8.10.8 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova em outra língua estrangeira. Será aceito como comprovação, certificado de aprovação expedido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG ou outra Instituição Federal, realizado nos últimos 3 anos (mínimo 60% de aproveitamento). Os interessados em obter esse Certificado, deverão fazer sua inscrição específica para língua portuguesa da Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme instruções do EDITAL FALE/UFMG, disponível no site do CENEX-FALE/UFMG (www.lettras.ufmg.br/cenex). Será aceito também como comprovação, diploma em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecido pelo MEC.

8.10.9 No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova em outra língua estrangeira. Será aceito como comprovação, certificado de aprovação expedido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG ou outra Instituição Federal, realizado nos últimos 3 anos (mínimo 60% de aproveitamento). Os interessados em obter esse Certificado, deverão fazer sua inscrição específica para língua portuguesa da Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme instruções do EDITAL FALE/UFMG, disponível no site do CENEX-FALE/UFMG (www.lettras.ufmg.br/cenex). Será aceito também como comprovação, diploma em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecido pelo MEC.

9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Mestrado de Pós-Graduação Educação e Docência da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2019. Profa. Maria Amália de Almeida Cunha – Coordenadora do Mestrado Profissional Educação e Docência da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG.

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaoгру/gerir/geriremissaoгру.seam?codigo=ZSB7OWrfw>

Preencha os dados abaixo:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Competência: mês e ano de pagamento

Valor principal: R\$ 155,95

Valor total: R\$ 155,95

No último campo, selecione a opção gerar GRU

ANEXO II

TEMAS POR LINHA DE PESQUISA QUE SERÃO CONTEMPLADOS NO PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2019

ENSINO DE CIÊNCIAS:

1. Ensino e aprendizagem de conceitos e processos científicos;
2. Formação de professores de Ciências;
3. Linguagens, discurso e Educação em Ciências;
4. Processos e materiais educativos em Educação em Ciências;
5. Diversidade, multiculturalismo, interculturalidade e Educação em Ciências.

EDUCAÇÃO INFANTIL:

1. Educação Infantil e a apropriação das linguagens oral e escrita pela criança;
2. Educação Infantil e formação de professores;
3. Educação Infantil e currículo;
4. Culturas infantis na educação infantil;
5. Espaços ambientes e pedagogias da infância;
6. Infâncias e cultura;
7. Cuidado e educação desde a gestação até a primeira infância;
8. Culturas de cuidado com a infância;
9. Cuidado e educação na educação infantil;
10. Infância e relações étnico raciais.

EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E SOCIEDADE:

1. Tecnologias digitais no desenvolvimento profissional docente e /ou nos processos de ensino e aprendizagem;
2. Inovação Tecnológica e Estratégias Educativas;
3. Mediações Tecnológicas e Constituição do Sujeito na Educação;
4. Formação de professores e tecnologias;
5. Letramentos e redes sociais digitais;
6. Recursos educacionais digitais na docência;
7. Infância, juventude e redes sociais digitais;
8. Análise de políticas ou programas educacionais com interface no campo das tecnologias e seus efeitos no trabalho docente e na dinâmica das instituições educacionais;
9. Implementação de políticas ou programas educacionais que tenham interface com o campo das tecnologias.

EDUCAÇÃO EM MUSEUS E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA:

1. Comunicação pública da ciência: produção e avaliação de material midiático;
2. Formação de mediadores de museus a distância;
3. Elaboração de indicadores de qualidade de visitas museais;
4. Educação em saúde;
5. Produção e avaliação de materiais educativos e midiáticos;

6. Educação não formal;
7. Ciência e sociedade;
8. Metodologias qualitativas de pesquisa;
9. Comunicação pública da ciência e tecnologia;
10. Informação em saúde;
11. Antropologia visual e cultura;
12. Ensino de História Mediado pelos Museus;
13. Formação de Educadores de Museus;
14. Museus e mediação em processos de construção de memórias, identidades e conhecimentos;
15. Musealização, territórios e novos públicos de patrimônio;
16. Museus e coleções universitárias;
17. Cultura científica em museus de ciências e em ações de comunicação pública da ciência;
18. Museus/escolas: interfaces e apropriações recíprocas;
19. Controvérsias sociocientíficas em espaços/ações de comunicação pública da ciência;
20. Currículos de Ciências e Tecnologias em Espaços Museais;
21. Educação e circulação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços museais;
22. Patrimônio, Sociedade e Cultura Industrial e Pós-indústria;
23. Exposições e estratégias de divulgação das ciências;
24. Patrimônio de ciência e tecnologia e desafios para extroversão e comunicação museológica;
25. Museus e coleções universitárias;
26. Exposições virtuais;
27. Museus e gestão: processos de gestão para museus, gestão de projetos para museus;
28. Museus, Informática e Web;
29. Tecnologias para Museus.

EDUCAÇÃO DO CAMPO:

1. Ciências da Vida e da Natureza nas escolas do campo: prática docente, formação de professores, análise e produção de material didático;
2. Educação Matemática nas escolas do campo: prática docente, formação de professores, análise e produção de material didático;
3. Ciências Sociais e Humanidades nas escolas do campo: prática docente, formação de professores, análise e produção de material didático;
4. Ciências da Educação nas escolas do campo: prática docente, formação de professores, análise e produção de material didático.

EDUCAÇÃO ENSINO E HUMANIDADES:

1. Pedagogias do Cinema;
2. Cinema e Educação: Ensino de Cinema e relações étnico-raciais e de gênero;
3. Cinema e Ensino de História Afro-Brasileira e Indígena;
4. Processos de criação e produção de conhecimento com o Cinema; Metodologias de pesquisa e ensino do Cinema;
5. Oficinas de audiovisual;
6. Articulações entre espiritualidade, numa perspectiva filosófica e projetos educacionais;
7. Gênero, Corpo, Sexualidade e Educação;
8. Estudos sobre homens e masculinidades, educação e democracia;
9. Educação, Arte e Inclusão;

10. Contribuições da Psicologia e Psicanálise aos processos de ensino-aprendizagem na adolescência;
11. Educação Especial e processos inclusivos em espaços escolares e não escolares;
12. Educação, humanidades e relações étnico-raciais;
13. Estudos e Pesquisas em Ensino de História;
14. História Indígena: pesquisa e ensino;
15. História Afro-Brasileira e Quilombola: pesquisa e ensino;
16. Educação e Patrimônio Cultural;
17. Formação de Professores de Humanidades;
18. Trabalho Docente nas Humanidades;
19. Gênero, sexualidade, diversidade sexual, em contextos educacionais escolares e não escolares, e seus atravessamentos interseccionais de classe, raça, geração e território;
20. Políticas Públicas com adolescentes em situação de vulnerabilidade social, Inclusão Social, Psicanálise, Violência, Educação Social, Toxicomania e Contemporaneidade;
21. Sistema sócio-educativo e juventude;
22. Teoria Social, Educação Social e Psicanálise;
23. Pedagogias do Teatro;
24. Poéticas Híbridas;
25. Performance;
26. Estudos Culturais e suas interfaces com as pedagogias das Artes Cênicas;
27. Experiência estética com Artes Cênicas;
28. Formação de professores no campo das Artes da Cena.

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA:

1. Ensino de matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio: condições, potencialidades e desafios da sala de aula; metodologias de ensino e recursos didáticos; uso de tecnologias; linguagem matemática;
2. Formação inicial e continuada de professores de Matemática: identidade, saberes e profissão docente;
3. Educação Matemática e Cultura: etnomatemática; educação matemática crítica;
4. Educação Financeira.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

1. Alfabetização como momento inicial da EJA e na continuidade da escolarização;
2. Análise, proposição e avaliação de política pública;
3. Concepção Libertadora e Libertária;
4. Educação Popular;
5. Educação Social;
6. Formação inicial e continuada de educadores para atuar na EJA;
7. Mundos do trabalho;
8. Práticas culturais, sociais, religiosas dos sujeitos educandos, educadores e gestores presentes na EJA;
9. Processos educativos construídos em outros espaços, além dos escolares;
10. Sujeitos presentes na EJA e suas diferentes diferenças;
11. Sujeitos privados de liberdade, em conflito com a lei e em cumprimento de medidas socioeducativas.

12. Ensino da literatura na EJA.
13. EJA e Educação Superior

TRABALHO E EDUCAÇÃO:

1. Trabalho, história e Memória;
2. Educação Profissional, Organização e Gestão do processo de trabalho;
3. Trabalho docente e tecnologias;
4. Gestão e mundo do trabalho;
6. Memória do trabalho docente;
7. Memória e cidade;
8. Trabalho, cidade e sujeitos;
9. Saberes e valores do Trabalho;

ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. Infâncias, Experiências Culturais e Educação;
2. Infâncias, Corpo e Movimento nos processos de Escolarização;
3. Escola, Corpo e diversidade cultural;
4. Narrativas e Formação de Professores de Educação Física;
5. Narrativas dos modos de ensinar e aprender práticas corporais na escola;
6. Avaliação da aprendizagem em Educação Física.

DIDÁTICA E DOCÊNCIA:

1. Modos de organização do ensino;
2. Avaliação;
3. Formação docente e práticas pedagógicas na sala de aula;
4. Profissionalidade e formação docente.

ANEXO III

DOCENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO NO MESTRADO EM 2019 NAS RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

ENSINO DE CIÊNCIAS: Juarez Melgaço Valadares, Fabio Augusto Rodrigues E Silva, Marina de Lima Tavares, Penha das Dores Souza Silva, Célio da Silveira Junior, Nilma Soares da Silva, Marina Assis Fonseca, Eliane Ferreira de Sá, Andrea Horta Machado, Orlando Gomes de Aguiar Junior, Alfredo Luis Martins Lameirão Mateus.

EDUCAÇÃO INFANTIL: Monica Correia Baptista, Rogério Correia da Silva.

EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E SOCIEDADE: Andreia de Assis Ferreira, Antônio José Lopes Alves, Breynner Ricardo de Oliveira, Durcelina Ereni Pimenta Arruda, Glauca Maria dos Santos Jorge.

EDUCAÇÃO EM MUSEUS E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA: Adlane Vilas Boas Ferreira, Bernardo Jefferson de Oliveira, Débora D'ávila Reis, Denise Nacif Pimenta, Jezulino Lúcio Mendes Braga, Letícia Julião, Marina Assis Fonseca, Sylvania Sousa do Nascimento, Verona Campos Segantini, Ana Cecília Rocha Veiga.

EDUCAÇÃO DO CAMPO: Eliano de Souza Martins Freitas, Maria Isabel Antunes Rocha, Penha das Dores Souza Silva, Wagner Ahmad Auarek.

EDUCAÇÃO ENSINO E HUMANIDADES: Clarisse Maria de Castro Alvarenga; Conceição Clarete Xavier Travalha (Teca); Frederico Assis Cardoso; Libéria Rodrigues Neves; Pablo Luiz de Oliveira Lima; Paulo Henrique de Queiroz Nogueira; Pedro Teixeira Castilho; Vinicius da Silva Lirio.

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: Teresinha Fumi Kawasaki, Diogo Alves de Faria Reis, Wagner Ahmad Auarek, Samira Zaidan.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Analise de Jesus Da Silva, Débora Mariz, Heli Sabino de Oliveira, Miria Gomes de Oliveira, Natalino Neves da Silva, Regina Célia Passos Ribeiro de Campos, Walter Ernesto Ude Marques.

TRABALHO E EDUCAÇÃO: Charles Moreira Cunha, Geraldo Marcio Alves dos Santos, Inajara de Salles Viana Neves.

ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA: José Alfredo Oliveira Debortoli, Admir Soares de Almeida Junior.

DIDÁTICA E DOCÊNCIA: Cláudia Starling Bosco, Gladys Agmar Sá Rocha, Nair Aparecida Rodrigues Pires.

TABELAS

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE 2019-2020.

DATA	FASE DO PROCESSO
INSCRIÇÕES	08 de julho a 09 de agosto de 2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	19 de agosto de 2019
PROCESSO SELETIVO	26 de agosto a 01 de novembro de 2019
PRIMEIRA ETAPA	26 de agosto a 27 de setembro de 2019
RESULTADO PRIMEIRA ETAPA	07 de outubro de 2019
PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE SEGUNDA ETAPA	07 de outubro de 2019
SEGUNDA ETAPA	08 de outubro a 01 de novembro de 2019
RESULTADO FINAL	11 de novembro de 2019
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO	02 a 13 de dezembro de 2019
ENTREGA DE COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA	Até 13 de dezembro de 2019
CADASTRO PRÉVIO	23 de dezembro de 2019 a 23 de janeiro de 2020
ENTREGA DE COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO	Até 24 de janeiro de 2020